



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 720, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, Alínea “k”, do Ato 58/2021, e tendo em vista o Proad nº 2448/2020,

**R E S O L V E:**

I – REVOGAR a Portaria TRT7.DG. nº 388/2020, publicada no DEJT nº 3096 de 09/11/2020. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1; H – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO~~, como Gestor Titular e o Coordenador da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, ~~PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE~~, para atuar como Gestor Substituto do Contrato 28/2020, celebrado entre este Regional e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE;

II – DESIGNAR o Diretor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO**, como Gestor Titular e o servidor **RENATO ALVES MEES**, para atuar como Gestor Substituto do Contrato 28/2020, celebrado entre este Regional e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG. nº 200, de 13 de março de 2023)

III – DESIGNAR a ANALISTA JUDICIÁRIA – ÁREA JUDICIÁRIA, ~~GISELLE RAMOS HOLANDA~~, para atuar como Fiscal Titular, a ANALISTA JUDICIÁRIA – ÁREA JUDICIÁRIA, ~~MARIA TERESA CLÉVIA VINAS ALBUQUERQUE~~, a ASSISTENTE DE JUIZ, ~~ANA SELMA SILVA BEZERRA~~ e o TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ~~VALFRIDO MAGALHÃES FEIJÃO~~, para atuarem como fiscais substitutos do supracitado Contrato;

III – DESIGNAR a Diretora de Secretaria da 2ª VT de Sobral, **MONICA DE ARAÚJO FONTES**, para atuar como Fiscal Titular, o Diretor de Secretaria Substituto da 2ª VT de Sobral, **DANIEL ALVES DE OLIVEIRA** e a Assistente de Juiz da 2ª VT de Sobral, **MARLENE XIMENES DIAS**, para atuarem como fiscais substitutos do supracitado Contrato no Fórum Trabalhista de Sobral; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG. nº 1018, de 23 de dezembro de 2022)

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos),

além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

V – Portaria com efeito a contar de sua publicação.

Publique-se.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral

**(\*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 200/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3682, 14 de março de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.**

**(\*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 1018/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3626, 23 de dezembro de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.**